



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**

**SRP 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

VALIDADE - 12 (doze) meses;

Aos 16 dias do mes de Fevereiro de 2023, presentes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Joaquim /PE, inscrita no CNPJ sob nº 01.736.500/0001-59, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **Joselita Clemente de Sousa**, portador do CPF: 770.833.504-34 sob o RG nº 3.740.122, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE e a **empresa: L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.379.675/0001-29, Endereço: Rua rene soares filho, nº 223,A-A Santa Cruz-Carpina-PE , Contatos: 81- 9-8921-6156, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador Sr.(a) **LEONARDO SILVA MARQUES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 026.323.414-26 e RG sob o nº 5435103 SDS-PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Licitatório nº 006/2023**, do tipo **menor preço por Item**, Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento. Que se regerá pelas normas constantes da de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, suas alterações, cuja aplicação é subsidiária, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social (sopão) do município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Itens (s):

PLANILHA DE ITENS - COTA EXCLUSIVA					
25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA, Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
2	ALHO, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	576	R\$ 14,99	R\$ 8.634,24
3	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
4	COLORAU em pó fino grãos são, limpos, moidos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, acondicionado em saco plástico atóxico e vedado. pacote com 100g. <b>MARCA: NUTRIVITA</b>	UNID	14.400	R\$ 0,60	R\$ 8.640,00



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO/PE  
CNPJ: 01.736.500/0001-59



5	CEBOLA SECA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
6	CENOURA, sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
7	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA COM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. <b>MARCA: AKI CARNES</b>	KG	3.600	R\$ 18,42	R\$ 66.312,00
8	OSSO BOVINO, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, não deve estar pegajoso. <b>MARCA: AKI CARNES</b>	KG	10.000	R\$ 3,82	R\$ 38.200,00
9	CHUCHU, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
10	CALDO DE CARNE EM PÓ-Composição: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio. Pacote de 37,5g contendo 05 sachês de 7,5g <b>MARCA: MAGGI</b>	PCT	6.000	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
11	MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g. <b>MARCA: PETYAN</b>	UNID.	8.400	R\$ 2,85	R\$ 23.940,00
12	PIMENTÃO, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente de 60%. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidade, parasitas e larvas. <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
13	REPOLHO, Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
14	SAL REFINADO, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg <b>MARCA: LESTE</b>	KG	480	R\$ 0,67	R\$ 321,60
15	TEMPERO, Condimento, apresentação industrial, tipo cominho, moído sem pimenta, aplicação culinária. Pacote com 100g. <b>MARCA: NORDESTINO</b>	PCT.	9.600	R\$ 0,87	R\$ 8.352,00
16	TOMATE, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas <b>MARCA: IN NATURA</b>	KG	6.000	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
17	VINAGRE DE ÁLCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades <b>MARCA: SADIO</b>	UNID	6.000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 321.079,84 (trezentos e vinte e um mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
 Acesse em: <https://eac.cepe.tc.br/epv/validadoc.htm> Código do documento: 1a94ace1-a433-498e-9313e0-d4275e4b4fb





PLANILHA DE ITENS - COTA PRINCIPAL					
75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA COM OSSO, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. <b>MARCA: AKI CARNES</b>	KG	10.800	R\$ 18,42	R\$ 198.936,00
19	MACARRÃO vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g. <b>MARCA: PETYAN</b>	UNID.	25.200	R\$ 2,85	R\$ 71.820,00
VALOR TOTAL			R\$ 270.756,00 (duzentos e setenta mil setecentose cinquenta e seis reais)		

Valor total global R\$ **591.835,84** (Quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.3 - O prazo de entrega do objeto para o qual foi (ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata é de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, e o objeto deve ser entregue no local e endereço indicado pela secretária demandante.

## 2 - CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 Os produtos deverão ser entregues no(s) local(s) e horário(s) definido pelo setor demandante, de acordo com a solicitação da Secretaria.

2.2 prazos de entrega serão IMPRETERIVELMENTE de até **05(cinco) dias** a partir da entrega da solicitação de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável, onde se dará a verificação se os mesmos atendem as especificações dispostas no Edital.

2.3 Não serão aceitos os produtos que:

- Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora dos respectivos itens;
- Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

2.4-O prazo que trata o item 7.2, justifica-se por não haver almoxarifado municipal.

2.5- Em caso de recusa do produto, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

2.6- Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 24 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos combustíveis.

2.7 - Correrão por conta da contratada todas as despesas como: transporte, tributos fiscais, entrega do veículo, e todo tipo de encargo necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame.

2.8 - O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

**2.8.1 Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante recibo expedido pela Secretaria de Administração do Município.

**2.8.2 Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pela Secretaria de Administração do Município, mediante atesto na nota fiscal/fatura.

**2.9** A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em

igualdade de condições.

### **3 - DO PREÇO**

3.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

### **4 - DO REAJUSTE**

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

### **4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

5.1 As despesas que poderão advir do presente processo, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas no exercício 2023.

### **6 - DOS PRAZOS**

6.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

### **7 - DOS FORNECIMENTOS**

7.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 O fornecimento deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante ordem de fornecimento do contratante.

### **8 - DOS PAGAMENTOS**

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos produtos especificados no empenho.

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

9.1 - Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico de Registro de Preços.

9.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.





9.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.5 - Entregar o objeto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho.

9.6 - O retardamento na entrega dos produtos, não justificados, considerar-se-á como infração contratual.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

10.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

10.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração,

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATTISTA DE MELO  
Acesse em: <https://eppwv.trc.br/epwv/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=1a94ace1-4d33-498e-9313-cd427591b4b0>

quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13 - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Nabuco- PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaquim Nabuco, 16 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

**L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**  
**CONTRATADA**

L. SILVA  
MARQUES  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS:  
39379675000129

Assinado digitalmente por L. SILVA MARQUES  
COMERCIO DE ALIMENTOS 39379675000129  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carolina,  
OU=AC SOLUTI Multisóla v5,  
OU=29979675000107, OU=Viceconferência,  
OU=Certificado PJ A1, CN=L. SILVA  
MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS:  
39379675000129  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.17 13:16:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0